



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO LEANDRO GRASS - GAB. 13



EMENDA

Emenda Supressiva

(Autoria: Deputado Leandro Grass)

Ao Projeto de Lei Complementar nº 70, de 10 de dezembro de 2020, que "Institui o Fundo de Modernização, Manutenção e Reparelhamento dos Órgãos de Auditoria de Atividades Urbanas e de Fiscalização e Inspeção de Atividades Urbanas - FUNDAFAU e dá outras providências."

Suprima o artigo 11, renumerando-se os demais.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por escopo ajustar erro formal, uma vez que o artigo 11 é a exata repetição do artigo 9º, razão pela qual deve ser retirado do texto, para a sua adequação.

Brasília, 14 de dezembro de 2020.

DEPUTADO LEANDRO GRASS

Rede Sustentabilidade



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO ANTONIO GRASS PEIXOTO - Matr. 00154, Deputado(a) Distrital**, em 14/12/2020, às 14:44, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0291052** Código CRC: **8712B659**.

